



Folha nº	536
Proc. nº	539812
Publica	17

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

MEM. 02001.011043/2014-40 COEND/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2014

Ao Senhor Chefe do NLA/MG

**Assunto: Envio do Ofício 02001.005369/2014-38 Dilic/Ibama - LT 500 kV  
Ribeirãozinho-Rio Verde Norte-Marimbondo II**

Venho, por meio deste, encaminhar o Ofício 02001.005369/2014-38 Dilic/Ibama, referente ao processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Ribeirãozinho-Rio Verde Norte-Marimbondo II, para conhecimento e demais providências, por pertinência.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**  
Coordenadora da COEND/IBAMA

FM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 02001.005369/2014-38 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2014.

Ao Senhor  
Carlos Eduardo Moscalewsky  
Diretor da GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A.  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 160. Sala 1534. Centro  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.020-080

Assunto: **Canteiro de Inaciolândia**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício CE GTE 020/2014, e após análise do Relatório de Canteiro encaminhado junto com o referido Ofício, fica autorizado o recebimento e armazenamento dos materiais e equipamentos essenciais na área de futura implantação do canteiro de obras, localizada à Rodovia GO-206, km 90.
2. Contudo, o início das operações do canteiro de Inaciolândia para suporte à instalação da Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II, ou qualquer outra atividade que não seja relacionada ao recebimento e armazenamento dos materiais e equipamentos essenciais, fica condicionado à aprovação do IBAMA mediante análise de documento atestando o atendimento das considerações do Parecer Técnico 000266/2013 - NLA/MG/IBAMA e das condicionantes da Licença de Instalação 980/2013.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO